

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2017

### Programa de Prevenção Primária à Corrupção

Chamamento público para seleção e  
certificação de propostas de  
prevenção primária à corrupção

A atual Coordenação da Ação 6 da [Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro \(ENCCLA\)](#)<sup>1</sup>, que visa “consolidar propostas de prevenção à prática da corrupção, fomentando a integridade social e a educação para a cidadania”, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e proporcionalidade, visando selecionar e certificar propostas educacionais de prevenção primária à corrupção, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste edital é a seleção e a certificação de propostas de prevenção primária à corrupção.
- 1.2. Por propostas de prevenção primária à corrupção entende-se todo conjunto de atividades e/ou ações, sob a forma de programa, projeto ou outro, implementados, em implementação ou a implementar, com as especificações descritas no Anexos I e II deste edital, destinado à formação de crianças, adolescentes e adultos, no ambiente escolar, acadêmico, organizacional e/ou comunitário, com a finalidade de estimular o comportamento íntegro, honesto, respeitoso, responsável, justo e socialmente proativo do cidadão e desestimular qualquer comportamento que cause prejuízo a bens e valores públicos em benefício próprio ou de outrem.
- 1.3. As propostas selecionadas e certificadas comporão o Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, que será disponibilizado em ambiente virtual acessível para livre consulta e replicação, observado o item 3.1.2.3 deste edital.

1 A ENCCLA é uma “rede de articulação, criada em 2003, com vários órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas federal, estadual e, em alguns casos, municipal, bem como do Ministério Público de diferentes esferas, para a formulação de políticas públicas voltadas ao combate da corrupção e da lavagem de dinheiro”. A cada ano, são definidas prioridades para a atuação desses órgãos. Para 2017, uma delas é “consolidar propostas de prevenção à prática da corrupção, fomentando a integridade social e a educação para a cidadania” (Ação 6). Com efeito, experiências internacionais de enfrentamento à corrupção mostram ser imprescindível combater as causas da corrupção, que são os valores sociais, por meio de programas educacionais efetivos, construindo uma sociedade com pessoas menos suscetíveis a serem corrompidas. Essa Ação, neste ano, tem a coordenação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e da Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV/PR) de forma adjunta e a colaboração dos seguintes órgãos: Associação dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), Advocacia-Geral da União (AGU); Associação dos Juízes Federais (AJUFE); Associação Nacional dos Procuradores de Estado (ANAPE); Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON); Banco do Brasil (BB); Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES); Caixa Econômica Federal (CEF); Câmara dos Deputados (CD); Casa Civil do Governo do Rio Grande do Sul (CC/RS); Conselho da Justiça Federal (CJF); Comissão de Valores Mobiliários (CVM); Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF); Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI); Controladoria-Geral do Distrito Federal (CG/DF); Escola de Administração Fazendária (ESAF); Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN); Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação (FORGRAD); Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP); Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX); Ministério da Defesa (MD); Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU); Ministério Público Federal (MPF); Ministério Público do Estado do Maranhão (MP/MA); Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP/PE); Ministério Público do Estado do Piauí (MP/PI); Ministério Público do Trabalho (MPT); Observatório Social do Brasil (OSB); Receita Federal do Brasil (RFB); e Tribunal de Contas da União (TCU).

## **2. DAS COMISSÕES**

**2.1.** O processo seletivo será presidido pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA e executado por duas comissões: a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora.

### **2.1.1. Da Coordenação da Ação 6 da ENCCLA**

**2.1.1.1.** A Coordenação da Ação 6 da ENCCLA é exercida em 2017 pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio de seus representantes formalmente indicados.

**2.1.1.2.** À Coordenação da Ação 6 da ENCCLA compete:

**2.1.1.2.1.** Presidir as Comissões Organizadora e Julgadora;

**2.1.1.2.2.** Analisar recursos interpostos pelos proponentes quanto aos critérios eliminatórios, nos termos do item 3.3 deste edital;

**2.1.1.2.3.** Certificar, revogar e renovar a certificação das propostas, nos termos do item 4 deste edital;

**2.1.1.2.4.** Promover a disseminação do Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção e do Selo Pró-Íntegro 2018;

**2.1.1.2.5.** Analisar impugnações a este edital, nos termos do item 7.6 deste edital;

**2.1.1.2.6.** Analisar casos omissos.

### **2.1.2. Da Comissão Organizadora**

**2.1.2.1.** A Comissão Organizadora será composta por um representante de cada uma das seguintes instituições: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV), Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União (CGU), Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) e Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF);

**2.1.2.2.** A Comissão Organizadora será presidida pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA.

**2.1.2.3.** À Comissão Organizadora compete:

**2.1.2.3.1.** Avaliar as propostas quanto aos critérios eliminatórios, nos termos do item 3.2.1 deste edital;

**2.1.2.3.2.** Encaminhar as propostas não eliminadas à Comissão Julgadora, nos termos do item 3.2.2 deste edital;

**2.1.2.3.3.** Dirimir as dúvidas formalmente apresentadas pelos proponentes e pela Comissão Julgadora pelo e-mail [todosjuntos@cnmp.mp.br](mailto:todosjuntos@cnmp.mp.br);

**2.1.2.3.4.** Classificar e reclassificar as propostas não eliminadas, nos termos dos itens 3.2.3 e 4.9 deste edital;

**2.1.2.3.5.** Promulgar resultados provisório e definitivo nos prazos estabelecidos nos itens 3.3.1 e 3.3.5 deste edital;

**2.1.2.3.6.** Analisar recursos interpostos pelos proponentes quanto aos critérios classificatórios, nos termos do item 3.2.3 deste edital;

**2.1.2.3.7.** Avaliar alteração de escopo (finalidade, tópicos abordados e abrangência do conteúdo) da proposta após promulgação do resultado definitivo e comunicar ao proponente, nos termos do item 4.9 deste edital;

**2.1.2.3.8.** Promover o cadastramento e a atualização das propostas classificadas e suas informações no Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, nos termos dos itens 5.1 e 5.3 deste edital;

**2.1.2.3.9.** Submeter eventuais contatos de interessados em replicação das propostas ao respectivo proponente, nos termos do item 5.2 deste edital;

**2.1.2.3.10.** Promover evento de divulgação das propostas para potenciais parceiros, nos termos do item 6 deste edital.

### **2.1.3. Da Comissão Julgadora**

**2.1.3.1.** A Comissão Julgadora será composta por todas as demais entidades colaboradoras da Ação 6 da ENCCLA (ver nota de rodapé n. 1);

**2.1.3.2.** A Comissão Julgadora será presidida pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA;

**2.1.3.3.** À Comissão Julgadora compete:

- 2.1.3.3.1.** Avaliar as propostas quanto aos critérios classificatórios, produzindo espelhos de avaliação individualizados para cada proposta a serem encaminhados à Comissão Organizadora, nos termos do item 3.2.2 deste edital;
- 2.1.3.3.2.** Validar, presencialmente ou não, as informações fornecidas pelos proponentes classificados, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste edital;
- 2.1.3.3.3.** Colaborar, sempre que possível, com as atividades propostas pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA e a Comissão Organizadora para o cumprimento dos fins deste edital.

### **3. DAS ETAPAS**

#### **3.1. Da inscrição**

- 3.1.1.** Poderá participar do chamamento pessoa jurídica ou física que:
  - 3.1.1.1.** Seja autora de propostas de prevenção primária à corrupção, conforme definição no item 1.2 deste edital,
  - 3.1.1.2.** Não tenha sido condenada em segunda instância por crimes ou atos que impliquem inelegibilidade, na forma da Lei Complementar n. 64/1990, salvo se a proposta integrar programa em andamento de reestruturação e integridade do proponente.
- 3.1.2.** A inscrição implica:
  - 3.1.2.1.** A concordância do proponente com todos os termos deste edital;
  - 3.1.2.2.** A cessão dos direitos de autoria do proponente pela proposta e suas informações obrigatórias para as finalidades do Programa de Prevenção Primária à Corrupção;
  - 3.1.2.3.** A responsabilização pelas informações fornecidas, inclusive sobre materiais enviados que não sejam de domínio público, em razão de estarem protegidos pela legislação sobre direitos autorais, condição para que possam ser resguardados.
- 3.1.3.** A inscrição se dará de forma gratuita e deverá ser realizada exclusivamente através do preenchimento completo e envio do formulário disponível na página [www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br](http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br), conforme especificações mencionadas no Anexo I deste edital e instruções no Anexo II deste edital, no período compreendido entre 10h do dia 12/09/2017 até 23h59 do dia 26/10/2017.
- 3.1.4.** Eventuais custos referentes à produção e encaminhamento de documentos comprobatórios das informações fornecidas na inscrição deverão ser de responsabilidade dos candidatos.
- 3.1.5.** Os autores participantes poderão inscrever mais de uma proposta, desde que não sejam para a mesma categoria, ainda que sejam para a mesma faixa etária.
  - 3.1.5.1.** São categorias, para fins deste edital:
    - 3.1.5.1.1.** Escolas: instituições públicas ou privadas de ensino fundamental e/ou médio;
    - 3.1.5.1.2.** Academia: instituições públicas ou privadas de ensino superior (graduação e pós-graduação estrito ou lato senso), pesquisa e/ou extensão;
    - 3.1.5.1.3.** Organizações públicas: instituições, órgãos e setores profissionais da Administração Pública direta e indireta, federais, estaduais ou municipais, do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público.
    - 3.1.5.1.4.** Organizações privadas: organizações que não sejam organizações públicas e tenham fins lucrativos.
    - 3.1.5.1.5.** Sociedade organizada: organizações que não sejam organizações públicas e não tenham fins lucrativos.

3.1.5.2. São faixas etárias, para fins deste edital:

3.1.5.2.1. Crianças: abaixo de 12 anos;

3.1.5.2.2. Adolescentes: de 12 até 18 anos;

3.1.5.2.3. Adultos: acima de 18 anos.

3.1.6. As informações fornecidas no ato da inscrição **não poderão ser retificadas após o envio do formulário**, salvo eventual mudança de telefone(s) e/ou endereço(s) de contato ou alteração de escopo, nos termos do item 4.9 deste edital, que poderão ser informadas a qualquer tempo exclusivamente por meio de formulário disponível na página [www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br](http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br).

3.1.7. No caso de envio de mais de uma proposta para a mesma categoria, será considerado apenas o último formulário de inscrição enviado pelo proponente para a categoria.

### 3.2. Da seleção e da classificação

3.2.1. As propostas serão analisadas primeiramente pela Comissão Organizadora, quanto aos **critérios eliminatórios**, quais sejam:

3.2.1.1. Descumprimento de qualquer norma deste edital;

3.2.1.2. Não alinhamento ao objeto descrito no item 1 deste edital;

3.2.1.3. Não conformidade da inscrição com o item 3.1 deste edital;

3.2.1.4. Ausência de qualquer especificação obrigatória solicitada no formulário de inscrição, descrito no Anexo II deste edital;

3.2.1.5. Não alinhamento a qualquer um dos seguintes valores, dentro do contexto da prevenção primária à corrupção, definida no item 1.2 deste edital:

3.2.1.5.1. **Integridade:** qualidade de viver segundo os valores éticos da sociedade de forma ampla, sem duplicidade de comportamento ou imparcialidade, de ser exemplo;

3.2.1.5.2. **Honestidade:** qualidade de ser transparente e verdadeiro, em relação às pessoas e aos seus bens;

3.2.1.5.3. **Respeito:** comportamento de considerar e tratar com ética o(s) outro(s), independente das divergências e diversidades de qualquer natureza;

3.2.1.5.4. **Responsabilidade:** obrigação de responder pelos deveres assumidos, particular ou publicamente;

3.2.1.5.5. **Justiça:** conformidade com o direito e os princípios morais;

3.2.1.5.6. **Proatividade social:** qualidade de agir com base em valores éticos, de ter iniciativa em favor da sociedade e de suas necessidades.

3.2.2. As propostas não eliminadas pela Comissão Organizadora serão encaminhadas para a Comissão Julgadora para serem analisadas, por meio de espelho de avaliação individualizado, quanto aos **critérios classificatórios**, conforme Anexo I deste edital.

3.2.3. Serão classificadas pela Comissão Organizadora as propostas não eliminadas que obtiverem em sua avaliação 60% (sessenta por cento) ou mais da pontuação total máxima descrita no Anexo I deste edital.

### 3.3. Dos resultados e recursos

3.3.1. O resultado preliminar, com as propostas eliminadas e classificadas e suas respectivas pontuações discriminadas em espelho individualizado de avaliação, identificadas por seu número de inscrição, será divulgado no dia 13/11/2017, a partir das 12 horas, na página [www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br](http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br).

3.3.2. Serão aceitos recursos ao resultado preliminar até as 23h59 do dia 15/11/2017, exclusivamente por meio de formulário disponível na página [www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br](http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br) a ser preenchido e enviado pelo proponente.

- 3.3.3.** O recurso quanto aos critérios eliminatórios será analisado, em instância única, pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA.
- 3.3.4.** O recurso quanto aos critérios classificatórios será analisado, em instância única, pela Comissão Organizadora deste processo seletivo.
- 3.3.5.** As respostas aos recursos apresentados em conformidade com o item 3.3.2 deste edital e o resultado definitivo das propostas eliminadas e classificadas e suas respectivas pontuações, identificadas por seu número de inscrição, serão divulgados a partir das 12h do dia 17/11/2017 na página [www.todosjuntosconstrucao.gov.br](http://www.todosjuntosconstrucao.gov.br).

#### **4. Da Certificação**

- 4.1.** Serão certificadas pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA com o Selo Pró-Íntegro 2018 as propostas que obtiverem 90% (noventa por cento) ou mais da pontuação total máxima na classificação e forem validadas pela Comissão Julgadora, presencialmente ou não.
- 4.2.** A validação presencial será previamente comunicada por meio do(s) último(s) endereço(s) e telefone(s) de contato fornecidos pelo proponente.
- 4.3.** O Selo Pró-Íntegro 2018 poderá ser de dois tipos:
- 4.3.1.** Selo de implementação: para propostas que não foram implementadas;
- 4.3.2.** Selo de execução: para propostas que já foram implementadas total ou parcialmente.
- 4.4.** O Selo Pró-Íntegro 2018 estará vinculado à proposta apresentada, e não ao proponente.
- 4.5.** O Selo Pró-Íntegro 2018 poderá ser utilizado pelo proponente em suas ações de comunicação que mencionem a proposta certificada.
- 4.6.** A certificação tem validade durante o ano de 2018 e poderá ser renovada pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA se atendidos os mesmos critérios de seleção, classificação e certificação, a pedido do proponente, exclusivamente por meio de formulário disponível na página [www.todosjuntosconstrucao.gov.br](http://www.todosjuntosconstrucao.gov.br), desde que não tenha sido revogada, nos termos do item 4.7 deste edital.
- 4.7.** A certificação poderá ser revogada pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA:
- 4.7.1.** Se o proponente deixar de obedecer a quaisquer itens deste edital;
- 4.7.2.** Se o proponente alterar seu escopo sem comunicar a Coordenação da Ação 6 da ENCCLA, nos termos do item 3.1.6 deste edital;
- 4.7.3.** Se a mudança de escopo comunicada implicar eliminação ou desclassificação, conforme os critérios definidos no item 3.2 deste edital.
- 4.8.** A alteração de escopo deverá ser informada pelo proponente exclusivamente por meio de formulário disponível na página [www.todosjuntosconstrucao.gov.br](http://www.todosjuntosconstrucao.gov.br) em até 10 (dez) dias após a mudança.
- 4.9.** A Comissão Organizadora reavaliará a proposta cujo escopo foi alterado, com base nos critérios definidos no item 3.2 deste edital, e comunicará o resultado ao proponente em até 10 (dez) dias após apresentada.
- 4.10.** Da certificação e da revogação da certificação não caberá recurso.

#### **5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS EM AMBIENTE VIRTUAL**

- 5.1.** Todas as propostas classificadas e seu respectivo detalhamento e materiais fornecidos de domínio público, conforme inscrição, comporão o Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, que ficará disponível para livre acesso por tempo indeterminado, na página [www.todosjuntosconstrucao.gov.br](http://www.todosjuntosconstrucao.gov.br).
- 5.2.** As manifestações de interesse de terceiro em replicar proposta inscrita no Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção serão submetidas ao respectivo proponente, não cabendo à Coordenação da Ação 6 da ENCCLA ou às Comissões

Organizadora e Julgadora ou a qualquer um de seus integrantes participar ou intermediar eventual negociação.

- 5.3. O autor de proposta replicada poderá atualizar as informações de sua proposta exclusivamente por meio de formulário disponível na página [www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br](http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br), a ser preenchido e enviado pelo proponente, condição que dá direito ao proponente de reclassificação pela Comissão Organizadora e certificação antes de eventual prorrogação do Selo Pró-Íntegro 2018 nos termos do item 4.6 deste edital, seguindo os mesmos critérios classificatórios e respectivas pontuações descritos no Anexo I deste Edital.

## 6. DE EVENTO DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA POTENCIAIS PARCEIROS

- 6.1. A Comissão Organizadora poderá promover evento com a finalidade de apresentar as propostas certificadas com o Selo Pro-Íntegro 2018 às instituições eventualmente interessadas em apoiá-las, que serão convidadas de maneira ampla e pública.
- 6.2. Data, local e programação do evento serão definidos posteriormente pela Comissão Organizadora e divulgados na página [www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br](http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br), com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 6.3. Os proponentes que se interessarem em participar do evento para divulgar suas propostas deverão se manifestar exclusivamente por meio de formulário disponível na página [www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br](http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br), a ser preenchido e enviado pelo proponente.
- 6.4. As despesas de participação em evento de divulgação das propostas deverão ser custeadas e/ou providenciadas pelos proponentes interessados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Faculta-se às Comissões Organizadora e Julgadora, em qualquer fase do concurso, o contato com os proponentes com o fim de esclarecer ou complementar as informações previamente encaminhadas.
- 7.2. Casos omissos serão solucionados pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA, conforme item 2.1.1.2.6 deste Edital.
- 7.3. À Coordenação da Ação 6 da ENCCLA é reservado o direito de revogar este concurso por razões de interesse público, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste edital, com a devida publicidade, sem que caiba aos proponentes direito a reembolso, indenização ou qualquer outra compensação.

A página [www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br](http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br) será o principal meio de comunicação com os proponentes. Eventuais esclarecimentos e informações não contidos na página [www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br](http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br) poderão ser solicitados exclusivamente por meio do endereço eletrônico [todosjuntos@cnmp.mp.br](mailto:todosjuntos@cnmp.mp.br)

- 7.5. A homologação do resultado final do processo seletivo, a certificação e a inclusão da proposta no Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção não gera direito à celebração da parceria entre os proponentes e quaisquer participantes da ENCCLA.
- 7.6. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, no prazo de até 10 (dez) dias da sua publicação, que será decidida em instância única pela Coordenação da Ação 6 da ENCCLA.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2017.

**Fábio George Cruz da Nóbrega**  
Conselheiro Nacional do Ministério Público

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES**  
**(ESPELHO INDIVIDUALIZADO DE AVALIAÇÃO)**

**Tabela A** (a ser preenchida pela Comissão Organizadora)

<b>Crítérios eliminatórios</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
1. Cumprimento do edital?		
2. Alinhamento ao objeto do edital (item 1)?		
3. Conformidade da inscrição (item 3.1)?		
4. Devido preenchimento de todas os campos obrigatórios solicitados no formulário de inscrição?		
<b>PROPOSTA ELIMINADA?</b>		

**Tabela B** (a ser preenchida pela Comissão Julgadora)

<b>Crítérios classificatórios</b>	<b>Fatores de avaliação</b>	<b>Nota:</b> 3: forte/alta 2: média 1: fraca/baixa	<b>Soma máxima do critério classificatório</b>	<b>Peso</b>	<b>Total máximo do critério classificatório</b>
1. Escopo	1. Clareza		15	2	30
	2. Originalidade				
	3. Relação com prevenção primária à corrupção				
	4. Relação com valores				
	5. Justificativa				
2. Metodologia	6. Clareza na identificação das etapas		9	2	18
	7. Lógica na sequência das etapas				
	8. Fundamentação de cada etapa				
3. Prazo	9. Compatibilidade com escopo		6	1	6
	10. Viabilidade no prazo do edital				
4. Público-alvo	11. Compatibilidade com escopo		9	1	9
	12. Amplitude				
	13. Compatibilidade com faixa-etária				
5. Custo	14. Factibilidade dos custos totais		6	1	6
	15. Proporcionalidade em relação ao escopo				
6. Metas	16. Clareza		9	2	18
	17. Viabilidade considerando prazo, custo e público-alvo				
	18. Relação com escopo				
7. Riscos	19. Clareza na descrição		6	1	6

	20. Potencial de efetividade das formas de gerenciamento				
8. Indicadores	21. Compatibilidade de indicadores de efetividade com resultados esperados		12	1	12
	22. Viabilidade de medição de indicadores de efetividade				
	23. Compatibilidade de indicadores de verificação com as etapas da metodologia e os riscos				
	24. Viabilidade de medição de indicadores de verificação				
9. Replicabilidade	25. Viabilidade de replicação		12	2	24
	26. Quantidade de atores que replicaram				
	27. Favorabilidade da replicação				
	28. Viabilidade de superação das dificuldades de replicação				
10. Externalidades	29. Favorabilidade das externalidades		6	1	6
	30. Amplitude das externalidades				
<b>MÁXIMO</b>		<b>Soma das notas = 90</b>		<b>-</b>	<b>Soma dos totais = 135</b>
<b>RESULTADO:</b> Proposta cuja soma de totais é igual ou maior que 81 = será CLASSIFICADA. Proposta cuja soma de totais é igual ou maior que 122 = será CERTIFICADA, após validação.					



## ANEXO II TUTORIAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

### Tutorial para preenchimento do questionário de inscrição de propostas de Prevenção Primária à Corrupção

#### INSTRUÇÕES GERAIS:

- A finalidade do questionário é coletar as informações necessárias à inscrição de Propostas ao Banco de Propostas de Prevenção Primária à Corrupção, conforme Edital de Chamamento Público ENCCLA - 2017.
- A finalidade deste Tutorial é orientar o proponente na organização de todas as informações, antes do início do preenchimento do questionário eletrônico.
- O formulário contém 40 perguntas, divididas em duas partes: **(A) Dados da Instituição ou Pessoa Física** e **(B) Dados Gerais da Proposta**.
- Os campos para livre preenchimento têm limite de 50 a 5000 caracteres, dependendo da natureza da pergunta, sendo que 100 caracteres correspondem a aproximadamente uma linha de texto corrido e 5000 caracteres correspondem a aproximadamente a uma página (50 linhas) de texto corrido.
- Alguns campos para livre preenchimento podem ser OPCIONALMENTE complementados com documentos de até **10 MB** (estas são questões de resposta NÃO OBRIGATÓRIA que permitem o envio de documentos eletrônicos complementares, em formato **PDF**). O não encaminhamento de documentos complementares não afetará a inscrição ou a avaliação da proposta. Portanto, encaminhe documentos em PDF apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo para livre preenchimento.
- Caso o proponente não tenha a informação exata de algum item obrigatório, deve-se responder a questão de forma aproximada, com a maior precisão possível.
- O formulário deve ser necessariamente preenchido online na página [www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br](http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br) (Aba “Banco de Propostas”, botão “Inscreva sua Proposta”). Não serão aceitas inscrições de outra forma.
- Deve-se utilizar o navegador (browser) Mozilla Firefox (versão 31.0.0 ou superior) ou Google Chrome (versão 42.0.0 ou superior). Para outras questões técnicas consulte a página [http://sistemas.cgu.gov.br/wiki/index.php/LimeSurvey-Perguntas\\_Frequentes](http://sistemas.cgu.gov.br/wiki/index.php/LimeSurvey-Perguntas_Frequentes).
- Não há limite de tempo para preenchimento, desde que sejam enviadas até as 23h59 do dia 26/10/2017.
- As respostas serão gravadas apenas após o preenchimento completo e o envio das informações. Caso haja problemas com a internet, as informações serão perdidas.
- Recomenda-se a elaboração de todas as informações off-line previamente à sua inserção no formulário online. Se o proponente preparar previamente as respostas e os eventuais arquivos PDF que quiser enviar, o tempo médio para preenchimento do questionário é de 20 minutos.
- **Após juntar todas as informações necessárias, para preencher o questionário eletrônico no sistema, acesse o site [www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br](http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br), clique na aba “Banco de Propostas” e, logo após, no botão “Inscreva sua Proposta”.**
- Ao término do envio da proposta, o sistema oferece ao proponente a opção de imprimir suas respostas (proposta encaminhada). Recomenda-se que o proponente imprima e/ou guarde o documento com as respostas produzido pelo sistema em arquivo eletrônico. Este documento conterá as informações de identificação da proposta encaminhada.
- No caso de envio de propostas idênticas pelo mesmo proponente, será considerada válida para fins de avaliação a última proposta encaminhada dentro do prazo estabelecido neste edital.
- A organização não se responsabiliza pelas informações preenchidas e não enviadas.
- O proponente é responsável pela veracidade das informações encaminhadas.

## (A) DADOS DA INSTITUIÇÃO OU PESSOA FÍSICA

### (1) A proposta a ser inscrita é vinculada a:

- Pessoa Jurídica  
 Pessoa Física

. Escolha apenas uma das opções.

. Pessoas Jurídicas possuem Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), podendo ser empresas, associações, sociedades, fundações, etc.

. Pessoas Físicas possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não precisarão responder as perguntas 7 a 10 deste questionário (que se aplicam somente às Pessoas Jurídicas).

### (2) Nome completo do(a) Proponente:

. Insira o nome completo, sem abreviações.

### (3) Endereço eletrônico (e-mail) do(a) Proponente:

. Insira apenas um endereço de e-mail completo. Certifique-se que seja o principal e o mais atual, bem como que esteja apto a receber comunicações de [todosjuntos@cnmp.mp.br](mailto:todosjuntos@cnmp.mp.br).

. Atentar para que não haja espaço em branco ao final do endereço de email. A existência de espaços em branco produzirá erro no sistema, impedindo o encaminhamento do questionário.

### (4) Endereço físico completo do(a) Proponente:

. Insira apenas um endereço completo, inclusive com o número, cidade, unidade federativa e o CEP.

### (5) Telefone do(a) Proponente:

. Insira apenas um número de telefone, com DDD, no formato **(XX) XXXXX-XXXX** (Exemplo: (91)98765-4321). Certifique-se que seja o principal e o mais atual.

### (6) Sítio eletrônico (Site) do(a) Proponente:

. Esta questão não é obrigatória. Insira o site do Proponente, caso exista, ou sua principal página na internet.

. As questões seguintes (7 a 10) serão apresentadas em tela somente no caso de a resposta da primeira questão ser "Pessoas Jurídica".

### (7) Nome do responsável pela instituição proponente (Pessoa Jurídica):

. Insira o nome completo, sem abreviações.

### (8) Endereço eletrônico (e-mail) do responsável pela instituição proponente (Pessoa Jurídica):

. Insira apenas um endereço de e-mail completo. Certifique-se que seja o principal e o mais atual, bem como que esteja apto a receber comunicações de [todosjuntos@cnmp.mp.br](mailto:todosjuntos@cnmp.mp.br).

. Atentar para que não haja espaço em branco ao final do endereço de e-mail. A existência de espaços em branco produzirá erro no sistema, impedindo o encaminhamento do questionário.

### (9) Telefone do responsável pela instituição proponente (Pessoa Jurídica):

. Insira apenas um número de telefone, com DDD, no formato **(XX) XXXXX-XXXX** (Exemplo: (91)98765-4321). Certifique-se que seja o principal e o mais atual.

### (10) Informe a área de atuação da instituição proponente (Pessoa Jurídica):

. Informe a principal área de atuação da Instituição. Alguns exemplos: Educação, Saúde, indústria de base, setor público (educação, controle, regulação, justiça, etc.).

## (B) DADOS GERAIS DA PROPOSTA

### (11) Título da Proposta:

. Insira um título para identificação e/ou caracterização resumida da proposta.

**(12) A proposta inscrita:**

- Já foi implementada na prática ou está em processo de implementação na prática pela primeira vez.
- É um projeto teórico que ainda não foi implementado na prática.

. Escolha apenas uma das opções.

. Esta pergunta visa identificar se a proposta é um projeto em nível teórico ou se já passou por alguma experiência de implementação em nível prático.

**(13) Descreva o escopo de sua Proposta, mencionando de forma objetiva primordialmente a finalidade (objetivo), os principais tópicos abordados e a abrangência de conteúdo.**

. Descreva a finalidade e objetivos específicos da iniciativa proposta, os principais tópicos teóricos abordados e as formas de abordagem adotadas, as principais entregas ou produtos.

**(14) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF que complementa a resposta da questão anterior.**

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

**(15) Os materiais e recursos necessários para implantação do escopo da Proposta são de domínio público?**

- Sim
- Não
- Não sei informar

. Esta questão tem por objetivo saber se os materiais enviados estão resguardados pela **legislação de direitos autorais** ou se podem ser amplamente utilizados pelo público em geral interessado em divulgar e replicar a iniciativa em pauta.

. A responsabilidade dessa informação e de suas consequências é exclusivamente do proponente.

**(16) Descreva a relação da Proposta apresentada com a atividade de Prevenção Primária à Corrupção, conforme definida no Edital.**

. Esta questão refere-se ao **Item 1.2 do Edital**: “Por propostas de **prevenção primária à corrupção** entende-se todo o conjunto de atividades e/ou ações sob a forma de programa, projeto ou outro, implementados, em implementação ou a implementar (...),destinado à formação de crianças, adolescentes e adultos, no ambiente escolar, acadêmico, organizacional e/ou comunitário, com a finalidade de estimular o comportamento íntegro, honesto, respeitoso, responsável, justo e socialmente proativo do cidadão e desestimular qualquer comportamento que cause prejuízo a bens e valores públicos em benefício próprio ou de outrem”.

**(17) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.**

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

**(18) Quais valores abaixo são trabalhados na Proposta:**

- ( ) Integridade
- ( ) Honestidade
- ( ) Respeito
- ( ) Responsabilidade
- ( ) Justiça
- ( ) Proatividade social
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

. Escolha uma ou mais opções.

. Esta questão refere-se aos itens 1.2 e 3.2.1.5 do Edital.

. O trabalho com esses valores universais (virtudes) faz parte da essência de Prevenção Primária à Corrupção. A ideia aqui é identificar quais deles são trabalhados no contexto da proposta apresentada. Na questão seguinte, o proponente deverá descrever a forma como eles são trabalhados no contexto da proposta encaminhada.

**(19) Descreva como sua proposta trabalha com valores, especialmente os assinalados na questão anterior.**

. Vide explicação da questão anterior.

**(20) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.**

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

**(21) Descreva a metodologia empregada em sua Proposta, demonstrando de forma objetiva a sequência de etapas (fluxo da aplicação da proposta), identificando e fundamentando cada etapa do processo.**

. A ideia aqui é inserir a sequência de etapas para se implementar a Proposta do início ao fim. A lógica da sequência é importante para o entendimento da proposta como um todo. É a oportunidade para se fundamentar (mostrar o porquê) de cada etapa.

**(22) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.**

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

**(23) Qual é o prazo previsto para aplicar a sequência de etapas descrita na questão anterior?**

. Insira o tempo necessário para se aplicar a sequência de etapas da proposta (tempo gasto para se aplicar a metodologia do início ao fim). Pode ser ao longo de um ano letivo, por exemplo, ou pode durar alguns dias ou semanas.

**(24) A Proposta se destina primariamente a que público-alvo?**

- ( ) Escolas
- ( ) Academia (Universidades e Instituições de Pesquisa e Extensão)
- ( ) Organizações Públicas
- ( ) Organizações Privadas
- ( ) Sociedade Organizada

. Escolha apenas uma das respostas.

. Esta pergunta relaciona-se com o Item 3.1.5.1 do Edital, onde se encontra a descrição dos termos Escolas, Academia, Organizações Públicas, Organizações Privadas e Sociedade Organizada.

**(25) Qual é o número de pessoas impactadas ou a serem impactadas diretamente pela proposta?**

. Insira a quantidade de pessoas que já passaram pelo processo apresentado na proposta (iniciativas já implementadas) e/ou que potencialmente podem ser impactadas com a aplicação futura da proposta.

**(26) Para qual faixa etária se destina a proposta apresentada?**

. Esta pergunta relaciona-se com o Item 3.1.5.2 do Edital e detalhando a faixa etária específica do público-alvo, se for o caso.

**(27) Qual é o custo envolvido na aplicação da Proposta?**

- Custos Pré-Operacionais Gerais: \_\_\_\_\_
- Custo mensal médio com Pessoal: \_\_\_\_\_
- Custo mensal médio com material: \_\_\_\_\_
- Custo mensal médio com Infraestrutura: \_\_\_\_\_
- Outros custos envolvidos: \_\_\_\_\_
- TOTAL DOS CUSTOS MENSIS MÉDIOS ENVOLVIDOS NA PROPOSTA:  
\_\_\_\_\_

. Descreva os custos orçados segundo as categorias apresentadas e, caso ache conveniente insira documento complementar na questão seguinte. Deve ser inserido apenas números na resposta (Exemplo: 32800,00). Serão considerados os valores na moeda brasileira: reais (R\$). Milhares não deverão ser separados por pontos.

**(28) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa, detalha ou esclareça a resposta da questão anterior.**

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

**(29) Descreva as metas estabelecidas ou previstas na Proposta.**

. As metas podem ser, por exemplo, quanto ao número de pessoas de determinada região, faixa-etária, público-alvo impactados pela proposta, ou quanto ao nível de absorção dos conceitos trabalhados, ou quanto ao número de materiais produzidos, etc.

**(30) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.**

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

**(31) Quais são os riscos reais ou potenciais envolvidos na aplicação da Proposta? Caso estejam mapeados, descreva objetivamente formas de gerenciamento que podem ser adotadas.**

. Caso tenha sido feito algum estudo de mapeamento de risco relativo à implementação da Proposta, registre aqui o resumo. Se ainda não foi feito trabalho nesse sentido, simplesmente deixe registrado essa informação.

**(32) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.**

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

**(33) O(s) gestor(es) ou idealizador(es) da proposta trabalha(m) com indicadores de efetividade? Em caso positivo, descreva esses indicadores e seus respectivos resultados (medições), demonstrando a efetividade do trabalho com relação ao descrito como objeto do Edital de Chamamento Público.**

. Esta questão visa trabalhar com os indicadores utilizados para realizar medições no contexto da Proposta, caso tenham sido formulados e sejam utilizados. Se ainda não foi feito trabalho nesse sentido, simplesmente deixe registrado essa informação.

. Para fins de preenchimento deste questionário, considere as seguintes definições:

- **Indicadores de controle:** referem-se ao efeito produzido pela iniciativa ou boa prática (Proposta). Trata-se de índices numéricos relacionados com os efeitos (efetividade).

- **Indicadores de verificação:** referem-se às causas ou condições necessárias para a execução da proposta. Trata-se de índices numéricos relacionados com o processamento interno das atividades contempladas na proposta e que afetam diretamente os indicadores de controle.

. Caso tenham sido elaborados, esses indicadores devem contribuir com a identificação e o reconhecimento do mérito de projetos e iniciativas que se destacam por auxiliarem objetivamente com a formação de boas práticas de prevenção primária à corrupção.

**(34) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.**

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

**(35) O(s) gestor(es) ou idealizador(es) da proposta trabalha(m) com indicadores de verificação? Em caso positivo, descreva esses indicadores e seus respectivos resultados (medições), demonstrando a contribuição destes indicadores de verificação para o alcance do indicador de controle.**

. Vide comentário da questão 33.

**(36) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.**

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

**(37) A metodologia da Proposta já foi replicada em diferentes locais? Quais são os pontos favoráveis e as dificuldades que se vislumbram no caso de replicação desta metodologia?**

. A pergunta visa observar a possibilidade de replicação da proposta em outros contextos geográficos, sociais, etc.

**(38) Mencione possíveis externalidades (impactos indiretos) positivas produzidas na comunidade na qual as atividades mencionadas na proposta são realizadas, considerando aspectos como: efeitos na esfera familiar, interface com a ocorrência de microcorrupções, contribuição do trabalho de valores para diminuição do risco de propensão a criminalidade, uso de substâncias ilícitas, desempenho escolar, entre outros.**

. Para fins de preenchimento deste questionário, considere **Externalidades** (ou impactos positivos) como sendo efeitos sociais, econômicos ou ambientais indiretamente alcançados com a aplicação da Proposta inscrita.

**(39) Caso deseje, insira aqui arquivo em PDF com documento que complementa a resposta da questão anterior.**

. Caso julgue necessário o encaminhamento de documento complementar, envie apenas um arquivo.

. O arquivo deve ser de no máximo 10MB.

. Esta resposta **não** é obrigatória. O não encaminhamento de documento não afetará a avaliação. Portanto, encaminhe documento apenas se for acrescentar informação significativa que não tenha sido escrita no campo anterior.

**(40) Grave um vídeo de até 2 minutos com imagens que caracterizem as atividades de sua Proposta ou com a exposição da proposta por parte do autor/equipe, publique-o em plataforma digital de compartilhamento, com as configurações de sua preferência, e compartilhe o link para visualização no espaço a seguir:**

. O vídeo poderá conter apenas a exposição da ideia. Especialmente no caso de um projeto ainda não implementado ou que não seja possível gravar cenas da aplicação da iniciativa, o vídeo poderá trazer o depoimento do autor, da equipe envolvida ou de pessoas impactadas pela Proposta.

. Por exemplo, caso se queira publicar vídeos por meio do YouTube, pode-se encontrar orientações sobre etapas de envio de vídeos para essa plataforma de compartilhamento digital no seguinte endereço:

<https://support.google.com/youtube/answer/57407?co=GENIE.Platform%3DDesktop&hl=pt-BR>

**- Após juntar todas as informações necessárias, para preencher o questionário eletrônico no sistema, acesse o site [www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br](http://www.todosjuntoscontracorrupcao.gov.br), clique na aba “Banco de Propostas” e, logo após, no botão “Inscreva sua Proposta”.**

**ANEXO III  
CRONOGRAMA (PREVISÃO)**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Inscrições	De 10h de 12/09/2017 a 23h59 de 26/10/2017
Resultado preliminar	A partir de 12h de 13/11/2017
Recurso	De 12h de 13/11/2017 a 23h59 de 15/11/2017
Resultado definitivo	A partir de 12h de 17/11/2017